



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTONIO QUIRINO DA SILVA, 404
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 449, DE 31/08/1982

Autoriza abertura de crédito especial e contém outras disposições.

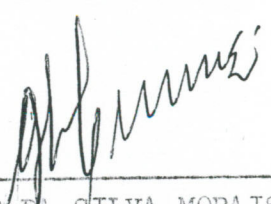
A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$-70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para atender às despesas a cargo desta Prefeitura, conforme Termo de Convênio nº 027/82, de 16/08/1982, celebrado com a Comissão de Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares do Estado - CARPE.

Art. 2º - Como fonte de recurso necessário à abertura do crédito especial referido no artigo anterior, poderá ser utilizado parcialmente o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1981.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 31 DE AGOSTO DE 1982.



-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL